

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - ANÁLISE DE CESTA BÁSICA**

**PROCESSO Nº 064/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 027/2017**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.**

**PREÂMBULO**

No dia 28 de agosto de 2018, às 10h, reuniu-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, à Rua Barão de Ibitinga, 593 – CEP 13960-000 – Socorro – SP, a Comissão para análise de Cestas Básicas, Claudinéia Feliz da Costa, José Ilton Bernardes da Rocha e Patrícia Toledo da Silva Pinto (membros da comissão), designados através da **Portaria 7994/2018**.

**REGISTRO DA SESSÃO**

Aberta a sessão procedeu a avaliação do sistema apresentado pelas empresas:

- Empresa MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME, para o item: 01 e cota reservada do item: 01.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:**

1 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- \* Degustação;
- \* Rentabilidade;
- \* Especificações nos termos do Edital;
- \* Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
  - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
  - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- \* Realização de testes para averiguar a qualidade dos produtos, através da degustação dos mesmos, por Comissão especialmente designada para este fim, bem como a verificação da existência de sujidades, da validade, forma e consistência dos produtos.



- \* Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

2 - Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

3 - Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA PARA A DEGUSTAÇÃO;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação				
Q	D	R	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	8	10

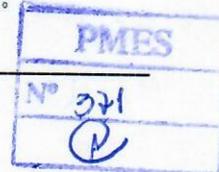
- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 05 (cinco);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					Média
Q	D	R	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	8	10	8,8
6	7	8	8	5	6,8

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

*[Handwritten signature]*



Ex:

Média: 8,8

Percentual:  $8,8 \times 10 = 88\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
  - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

**EXEMPLO:**

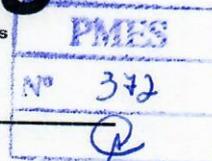
1) Avaliação de cada produto da Cesta Básica:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação					Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	EMB.	COMP.			
01	Arroz Tipo 1	ABC	9,5	8	8,5	8	10	8,8	88	(A)
02	Feijão Carioquinha tipo 1	Y	8	7	8	8	9	8	80	(A)

2) Avaliação Geral da Cesta Básica:

Produto	Empresa	Notas da Comissão Avaliação					Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
		Q	D	R	EMB.	COMP.			
Cesta Básica	XY	7	5	7	5	5	5,8	58	(R)

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.



**ANOTAÇÕES TÉCNICAS:**

Ex: Cesta Básica

Café em pó torrado e moído: No teste de degustação verificou-se que o produto apresentou sabor impróprio, inclusive prevalecendo um sabor de cevada, sendo incondizente com as propriedades do produto. Também se verificou que a cor e o aroma eram incompatíveis com o exigido no edital, sendo ainda encontradas sujidades no produto.

Arroz Tipo 1, marca X: Foram encontradas sujidades, bolor, objetos estranhos ao produto (palha, caruncho, pedras, etc). O produto estava impróprio para degustação.

4 – As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item da cesta básica, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.

5 – Em caso de reprovação de um único item da cesta básica, será automaticamente reprovada a cesta inteira, ficando a licitante desclassificada no presente certame, caso exista apenas uma marca ofertada para aquele item.

6 – Caso as empresas ofereçam mais de uma marca global, somente comporão a cesta básica os itens que forem aprovados na análise de amostras, sendo que para a classificação da mesma deverá haver pelo menos uma marca de cada item aprovada na análise de amostras.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou as Planilhas de análise, sendo os mesmos anexados a presente ata.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

O item 01 e sua cota foram aprovados, conforme laudo de análise de amostras anexo a presente ata.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, nada mais havendo, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

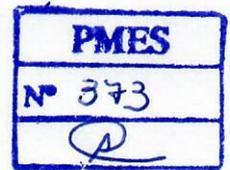
**Claudinéia Feliz da Costa**  
Membro da Comissão

**José Ilton Bernardes da Rocha**  
Membro da Comissão

**Patrícia Toledo da Silva Pinto**  
Membro da Comissão



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
 Avenida José Maria de Faria, nº 71 - centro - Socorro - SP  
 C.N.P.J. : 46.444.063/0001-38 - INSC. EST. : ISENTA  
**EXERCÍCIO DE 2018**



Data: Socorro, 28 de agosto de 2018

**LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - CESTAS BÁSICAS**  
**PROCESSO Nº 064/2018/PMES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018**

Fornecedor:	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME				
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 99, CASA B				
Bairro:	CENTRO				
CEP:	13960-000		Cidade:	SOCORRO - SP	
E-mail:	mailualimentos@gmail.com	UF: SP	Fone:	19 (19) 3995 1100	
I. E. n.º:	668.055.214.113		CNPJ n.º:	21.488.453/0001-89	

Item	Especificação do Produto	Marca	Notas da Comissão de Avaliação					Média	% de Aceitação	Resultado Final
			Q	D	R	EMB.	COMP.			
1	ARROZ TIPO 1 - 5KG	RARAZ	9	10	9	10	9	9	94%	(A) Aprovado
2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	POCAN	8	9	9	10	10	9	92%	(A) Aprovado
		TIO J								
	FARINHA DE TRIGO	TIA OFÉLIA								NÃO APRESENTADO
		CORINA	9	8	10	10	9	9	92%	NÃO APRESENTADO
4	ÓLEO DE SOJA REEFINADO 900ML	CONCORDIA	10	9	10	10	10	10	98%	(A) Aprovado
		LIZA								
5	AÇÚCAR REFINADO	FINAZZI	10	10	9	10	9	10	96%	NÃO APRESENTADO
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	MANTIQUEIRA	10	10	9	10	9	10	96%	(A) Aprovado
7	FUBÁ	PEDRA BELA								(A) Aprovado
		XODO MILHO	9	9	9	9	8	9	88%	NÃO APRESENTADO
8	SAL REFINADO IODADO	NORSAL								(A) Aprovado
		UNIÃO	10	9	10	9	9	9	94%	NÃO APRESENTADO
9	SARDINHA TAMANHO MÉDIO - APROX. 250G	COQUEIRO								(A) Aprovado
		PALMEIRA	9	9	10	9	9	9	92%	NÃO APRESENTADO
10	EXTRATO DE TOMATE - APROXIMADAMENTE 350G	QUERO								(A) Aprovado
		FUJINI	10	9	10	10	10	10	98%	NÃO APRESENTADO
11	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSINHO	FLOR DE LIZ	9	9	10	9	9	9	92%	(A) Aprovado
12	EMBALAGEM REFORÇADA - PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO	ART LIMP	10	10	9	10	10	10	98%	(A) Aprovado

  
 Claudinéia Feliz da Costa  
 Membro da Comissão de Análise

  
 Joséilton Bernardes da Rocha  
 Membro da Comissão de Análise

  
 Patrícia Toledo da Silva Pinto  
 Membro da Comissão de Análise